

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

**Extrato do Despacho n.º 187/2025**

**Sumário:** Concedendo a Licença sem Vencimento por um período de 1 (um) ano, a Leizi Helena dos Santos Andrade, Professora do Ensino Secundário Assistente, Nível II, em exercício de funções na Escola Secundária Alfredo da Cruz Silva.

Extrato de Despacho de S. Ex.<sup>a</sup> o Ministro da Educação

De 13 de setembro de 2024

Leizi Helena dos Santos Andrade, Professora do Ensino Secundário Assistente, Nível II, em exercício de funções na Escola Secundária Alfredo da Cruz Silva, é concedida licença sem vencimento por um período de 1 (um) ano, com efeitos a partir de 20 de setembro de 2024, nos termos dos artigos 48º a 49 do Decreto-Lei n.º 3/2010 de 8 de março.

Praia, aos 18 de fevereiro de 2025. — A Diretora, *Dulcinea Lima Fermino*.